



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.122, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**“Abre Crédito Suplementar no  
orçamento municipal vigente e  
aponta recursos para cobertura”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.117, de 13 de novembro de 2023, e, atendendo solicitação formal da Câmara de Vereadores pelo Ofício CM nº 103/2024,

**DECRETA**

**Art. 1º** - É aberto no orçamento municipal vigente, um crédito suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) assim classificado:

0101 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2001 – Manutenção Serviços da Câmara

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....(101)...R\$ 12.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo precedente servirá de recurso a redução da seguinte dotação, constante no orçamento municipal vigente:

0101 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2001 – Manutenção Serviços da Câmara

3.3.3.90.13 – Obrigações Patronais.....(102).....R\$ 12.000,00

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE**  
Em 18 de dezembro de 2024.

**PAULO CESAR BERGMANN**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**MARCIUS JOEL CORBELLINI**  
Coordenador Geral  
da Administração